

DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2020

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE VILA FLOR





[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones, some in blue ink.]

Índice

INTRODUÇÃO	2
ENQUADRAMENTO POLÍTICO-ECONÓMICO	5
ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	9
ORÇAMENTO	13
ORÇAMENTO DA RECEITA	15
ORÇAMENTO DA DESPESA.....	19
ANEXOS	24

[Handwritten signatures and initials in the right margin]

INTRODUÇÃO

A Constituição da República Portuguesa, estabelece que a Organização Democrática do Estado compreende a existência das Autarquias, reconhecendo e assimilando a autonomia local como um dos princípios basilares de tal regime, dotada de órgãos de decisão constituídos em liberdade e beneficiando de uma ampla autonomia quanto às competências, às modalidades do seu exercício e dos meios necessários ao cumprimento da sua missão, permitindo uma administração, simultaneamente eficaz e próxima, que visa a prossecução de interesses próprios das populações.

Concretizando estes princípios, o da Autonomia do Poder Local e da Descentralização Administrativa, o legislador aprovou a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a Lei 75/2003, de 12 de Setembro, estabelecendo o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, bem como da delimitação da intervenção da Administração Central e da Administração Local e do Regime Jurídico dos Órgãos dos Municípios e das Autarquias.

Sendo os documentos previsionais elementos fundamentais de toda a atividade financeira do Município, a sua elaboração obedece a um conjunto variado de regras a serem respeitadas. A elaboração assentou no levantamento, tão rigoroso quanto possível, das despesas obrigatórias, nomeadamente:

- Dotações necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes da Lei: obrigações fiscais, contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;
- Dotações destinadas às remunerações certas e permanentes;
- Dotações para as despesas que resultem de contratos para as empreitadas, fornecimentos de bens ou de prestação de serviços;
- Dotações para liquidações de encargos da dívida resultante de empréstimos contraídos;

- Dotações para compromissos assumidos com terceiros, resultantes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, respeitando-se, deste modo, todas as vinculações externas existentes;

Relativamente às receitas, a sua previsão teve por base e como critério principal, os valores arrecadados nos últimos vinte e quatro meses, quer no que respeita às taxas e tarifas cobradas pelo Município, quer no que concerne aos impostos liquidados pela Administração Central, bem como as receitas provenientes de alguns serviços.

Quanto à previsão do montante inerente à venda de bens imóveis, de acordo com o artigo 105.º da LOE 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, considerou-se a média aritmética da receita arrecadada nos últimos 36 meses.

No que se refere ao financiamento externo, isto é, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades foram consideradas as importâncias respeitantes à componente subvencionada do investimento ou das ações a realizar no ano de 2020, em conformidade com a efetiva atribuição pelas respetivas entidades gestoras dos fundos.

Em conformidade com a parte final do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consta de anexo aos presentes documentos previsionais a relação das responsabilidades contingentes, entendidas como possíveis obrigações que resultem de fatos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- Não é provável um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

As Grandes Opções do Plano (GOP's), o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Orçamento de 2019, que a seguir se apresentam e elaborados de acordo com as disposições legais em vigor, definem e quantificam as fontes de financiamento e as respetivas aplicações, para as diferentes áreas de intervenção municipal, a realizar durante o ano económico de 2019.

De ressaltar, que, segundo o previsto no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, deverá ser apresentado, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o Quadro Plurianual Municipal. Este quadro carece de regulamentação, estabelecida no artigo 47.º da mesma Lei, o qual dispõe que “*Os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei*”. Dado que não foi publicado o referido decreto-lei, não foi elaborado tal documento.

ENQUADRAMENTO POLÍTICO-ECONÓMICO

A economia portuguesa esteve desde 2011 sob influência do programa de ajustamento económico e financeiro acordado entre o Governo Português e o FMI, a Comissão Europeia e o BCE.

Este programa incorporou uma estratégia que visou corrigir os desequilíbrios macroeconómicos e financeiros e proceder a uma alteração estrutural da economia portuguesa, criando as condições para um crescimento sustentado e gerador de emprego.

Perante as Contas Nacionais Trimestrais (Base 2011), 2.º trimestre de 2019, divulgadas pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), o Produto Interno Bruto (PIB) registou uma variação homóloga de 1.8 % em termos reais, taxa idêntica à do trimestre anterior. Em termos nominais, o PIB aumentou 3.0 % no 2.º trimestre de 2019 face ao mesmo período de 2018 (3.9 % no trimestre precedente).

O contributo da procura interna para a variação homóloga do PIB diminuiu para 2.4 p.p. (4.1 p.p. no trimestre anterior), em resultado da desaceleração do Investimento, que registou uma taxa de variação homóloga de 6.1 % (14 % no 1.º trimestre). Esta desaceleração resultou da evolução das componentes da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCP) em Outras Máquinas e Equipamentos e em Construção, bem como do contributo ligeiramente negativo da variação de existências, que tinha sido positivo no trimestre anterior. O consumo privado também desacelerou para 1.9 % em termos homólogos (2.3% no trimestre anterior), enquanto o consumo público registou uma variação homóloga de 0.4 % (0.6 % no trimestre anterior).



[Handwritten signatures and initials]

Quanto à procura externa líquida apresentou um contributo de -0.6 p.p. para a variação homóloga do PIB (-2.3 p.p. no trimestre antecedente), verificando-se uma desaceleração das Importações de Bens e Serviços superior à das Exportações de Bens e Serviços.

Comparativamente com trimestre anterior, o PIB aumentou 0.5 % em termos reais, mantendo a taxa verificada no trimestre anterior. O contributo da procura interna foi negativo (-0.9 p.p.) para a variação em cadeia do PIB, após ter sido positivo (1.4 p.p.) no trimestre anterior. Por sua vez, o contributo da procura externa líquida foi positivo (1.5 p.p.) no 2.º trimestre, que compara com um contributo negativo de 0.9 p.p. no trimestre precedente.

No 2.º trimestre, o emprego para o conjunto dos ramos de atividade da economia, ajustado de sazonalidade, aumentou 0.8 % em termos homólogos, desacelerando em relação ao trimestre anterior (1.5 %). O emprego remunerado registou um crescimento homólogo de 1.8 %, 0.3 p.p. inferior à taxa observada no trimestre anterior.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê uma expansão do PIB de 1.9 % em 2019, no entanto, em 2020 antecipa um abrandamento para 1.6 %.

Quanto à Zona Euro, depois de o PIB avançar 1.9 % em 2018, este anos deverá ficar pelos 1.2 %, penalizada pelo desempenho menos positivo da Alemanha e Itália.

No entanto a organização, de acordo com o *World Economic Outlook*, estima, no próximo ano, que a economia da zona euro deve acelerar, mas em contra-ciclo, Portugal deverá abrandar. Outro alerta do FMI é o regresso dos défices externos, medidos pela balança corrente. Depois de o excedente ter diminuído para 0.1 % do PIB, o défice deve atingir os 0.6 % este ano, agravando para 0.7 % do PIB em 2020.

Além de melhorar as projeções para o crescimento português, o FMI também avança com números mais otimistas para a evolução do mercado de trabalho.

Segundo o Fundo, a taxa de desemprego vai recuar para 6.1 % este ano, prosseguindo a tendência de queda desde os anos ‘negros’ da troika. Quanto a 2020, a organização espera que o desemprego volte a recuar, quebrando a fasquia dos 6 % e caindo até aos 5.6 %.

Tanto o FMI, como a Comissão Europeia, têm sublinhado que um dos desafios que o país enfrenta é precisamente conseguir crescer, sem perder o excedente na balança corrente, aliás, o FMI já tinha sublinhado que o país precisa de medidas que lhe permitam aumentar a poupança doméstica, para estar menos dependente do financiamento no exterior.

Quanto à inflação deve acelerar ligeiramente, passando de 0.9 % este ano para 1.2 % no próximo.

Num contexto de recuperação da economia, o Município de Vila Flor, alcançou muitas das metas que se havia proposto no ano económico de 2019, assegurando, com esforço e gestão cuidada e equilibrada, um conjunto de investimentos e ações com que se havia comprometido, tendo em vista o bem-estar e qualidade de vida dos seus munícipes.

Com a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2018, foi alterado o artigo 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal, regulamentado o Fundo de Apoio Municipal (FAM), através da qual a subscrição do capital social do FAM foi modificada por redução dos montantes anuais a realizar pelo Estado e pelos Municípios, para um montante total de 417.857.175 € (sendo 650.000.000 € o valor anterior). Através desta alteração, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, o valor das prestações anuais será reduzido em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente, face ao valor das prestações anuais devidas em 2017, sendo o valor e a



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.]

distribuição do capital social ajustados em conformidade. Mesmo com esta atenuante, estamos perante um tratamento diferencial entre cidadãos, que obriga municípios que estão em situação de equilíbrio financeiro, como o nosso, a pagarem por outros, quando deveria ser o Estado a ajudar as câmaras em dificuldades.

O Executivo em 2020 manterá a dedicação e gestão criteriosa e continuará a seguir uma ação que o distinga dos restantes, sempre com a convicção de respeitar os seus compromissos.

De realçar que algumas candidaturas a financiamento comunitário se encontram aprovados, encontrando-se outras a aguardar a aprovação, fato que despoletou a que as despesas de capital tenham um peso significativo neste Orçamento.

Em 2020, com confiança redobrada, o Executivo assume novos desafios, e com a mesma perseverança, no seio da atual conjuntura económica nacional, propõe-se a desenvolver e a dar continuidade a projetos, no intuito de assegurar o crescente desenvolvimento do concelho, sem com isso comprometer a sustentabilidade das suas finanças.

Assim e na sequência destes princípios e práticas de gestão, que continuarão a nortear a ação da Câmara Municipal neste mandato e nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que veio a aprovar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentam-se de seguida os documentos previsionais para 2020.

ANÁLISE ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Este documento, as **Grandes Opções do Plano**, com um horizonte móvel de 4 anos, deverá constituir o elemento primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da Autarquia, a desenvolver para o ano a que se refere este orçamento.

Este instrumento de gestão, assume uma importância fulcral ao estabelecer os objetivos e prioridades de atuação, permitindo uma identificação das dotações orçamentais necessárias ao financiamento de projetos e ações a implementar pelo Município.

São parte integrante deste documento, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades mais Relevantes para a Autarquia.

No Plano Plurianual de Investimentos estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto que no Plano de Atividades Municipal estão todos os projetos e ações que a Autarquia quer destacar, a desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital, que não estejam incluídas no capítulo 07-Aquisição de Bens de Capital.

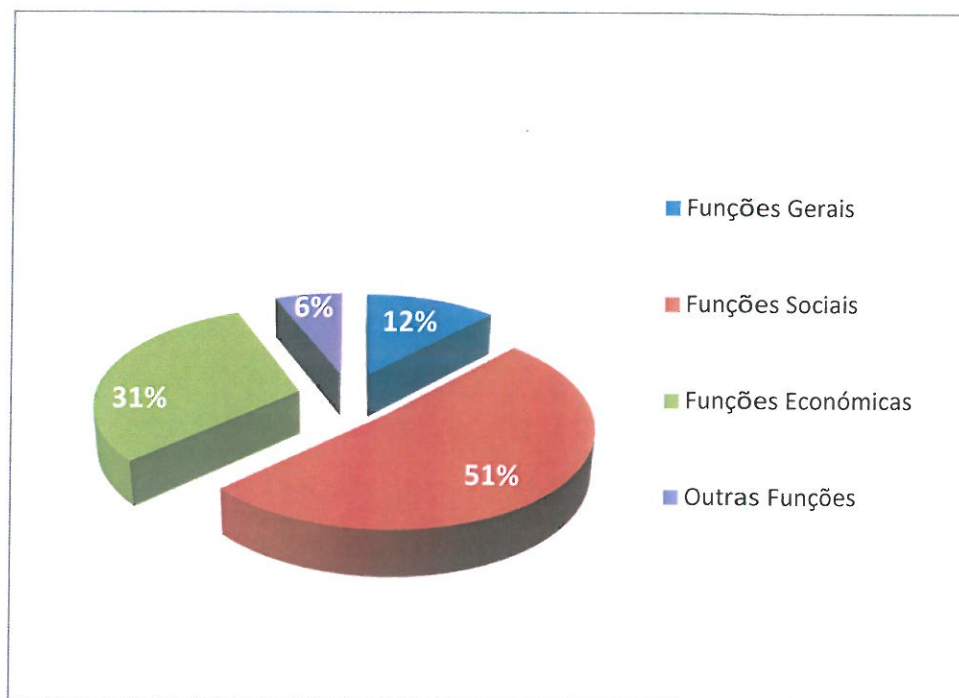
Desta forma, podemos concluir que é no somatório de todos os projetos e ações que compõem as Grandes Opções do Plano, que estão refletidas as atividades a desenvolver em cada ano no sentido de alcançar aquilo que é o objetivo final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes.

	Valor	Percentagem (%)
Funções Gerais	995 100,00 €	12%
Serviços Gerais da Administração Pública	650 500,00 €	8%
Segurança e Ordem Pública	344 600,00 €	4%
Funções Sociais	4 241 700,00 €	51%
Educação	374 000,00 €	5%
Segurança e Ação Sociais	130 000,00 €	2%
Habituação e Serviços Coletivos	1 970 700,00 €	24%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 767 000,00 €	21%
Funções Económicas	2 560 500,00 €	31%
Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	1 006 000,00 €	12%
Indústria e Energia	404 000,00 €	5%
Transportes e Comunicações	420 000,00 €	5%
Comércio e Turismo	730 500,00 €	9%
Outras Funções Económicas	0,00 €	0%
Outras Funções	503 508,00 €	6%
Operações da Dívida da Autarquia	238 500,00 €	3%
Transferências entre Administrações	247 795,00 €	3%
Diversas Não Especificadas	17 213,00 €	0%
TOTAL	8 300 808,00 €	100%

Pela análise da tabela acima, que agrega os valores das Grandes Opções do Plano por funções, verificamos que é no âmbito Social e Económico que existe uma maior afetação do investimento, privilegiando-se objetivos como a Habitação e Serviços Coletivos, Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos e Agricultura, Pecuária, Silvicultura Caça e Pesca. As Funções Gerais também absorvem 12% do investimento.

[Handwritten signatures and initials]

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES



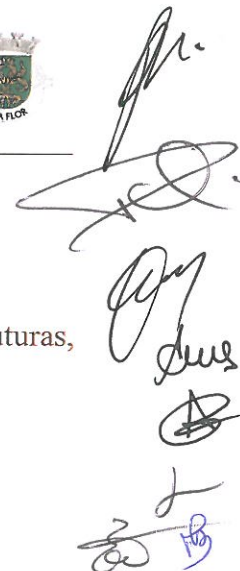
As Grandes Opções do Plano abrangem um grande número de projetos de investimento e atividades mais relevantes para o concelho, o que torna difícil fazer uma análise detalhada do conteúdo do documento.

Estas Opções do Plano para 2020 têm como pretensão dar continuidade às linhas orientadoras e estratégicas de desenvolvimento em curso, tendo em conta as áreas de intervenção, os projetos prioritários e os recursos necessários a sua execução.

Assim sendo, os principais investimentos (novos e projetos em curso) a realizar em 2020:

- Conservação e Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho (incluindo a Eficiência Energética);

- Escola Básica de Vila Flor (Pré-Escolar/1.º Ciclo);
- Qualificação Urbana da Praça da República, incluindo Rede de Infraestruturas, Mobilidade e Segurança;
- Encontro das Artes – Graça Morais;
- Pavilhão Multiatividades de Vila Flor – Serviço de Proteção Civil e Bombeiros;
- Investimento em Infraestruturas de Saneamento de águas Residuais com vista à Resolução de Situações de Tratamento Inadequado em Territórios de Baixa Densidade em todas as Freguesias;
- TUA NATUREZA: Valorização do Rio Tua como Elemento Estruturante da Visitação de um Território Alargado;
- Perímetro de Rega de Freixiel Barragem Redonda das Olgas, incluindo Projetos e Aquisição de Terrenos;
- Complexo Turístico do Peneireiro – Piscinas e Zonas de Lazer;
- Centro Municipal de Proteção Civil de Vila Flor;
- Eficiência Energética da Iluminação Pública.



ORÇAMENTO

A conjugação da lei que define o quadro das competências dos órgãos municipais autárquicos (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), com o definido no ponto 3.1.1 do POCAL – Princípios Orçamentais, obriga à elaboração, aprovação e execução de um orçamento anual coincidente com o ano civil.

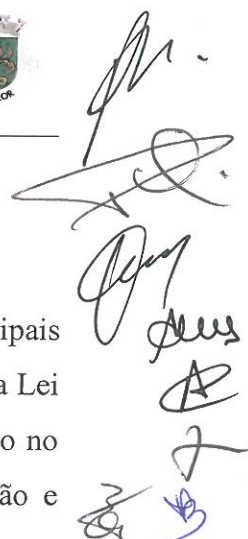
O Orçamento apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas da Autarquia. Nele estão evidenciados todos os recursos que o Município prevê arrecadar para financiar as despesas que pretende realizar.

O Orçamento do Município de Vila Flor para 2020 foi elaborado de acordo com as regras previsionais enunciadas no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro.

Assim, no cumprimento das regras previsionais do POCAL, os valores apresentados para os Impostos, Taxas e algumas rubricas da Venda de Bens e Serviços, foram calculados de acordo com média aritmética dos últimos 24 meses (Outubro de 2017 a Setembro de 2019).

Relativamente às Transferências da Administração Central, assim como dos Fundos Comunitários, as verbas correspondem às contratualizadas, protocoladas ou previstas para cada um dos projetos e que se assume virem a ser recebidas durante o ano de 2020.

No tocante aos valores das Transferências do Estado, nomeadamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, o Fundo Social Municipal e a Participação Fixa no IRS, uma vez que à data a Proposta de Orçamento Geral do Estado de 2020 não foi apresentada, foram assumidos os valores atribuídos em 2019 no Mapa XIX – Transferências para os



Municípios. De ressaltar que o Executivo optou por uma taxa de 0% na Participação Fixa no IRS, pelo que, não haverá valor a cobrar.

No que concerne às Despesas, as verbas orçamentadas para as Despesas Correntes preveem os encargos fixos do Município, através de uma avaliação direta, assim como as verbas necessárias para a realização de todas as atividades apresentadas.

As Despesas de Capital são em grande parte suportadas não só pelo pacote de investimentos previstos para 2020, mas também pela transição de algumas das empreitadas iniciadas em anos anteriores.

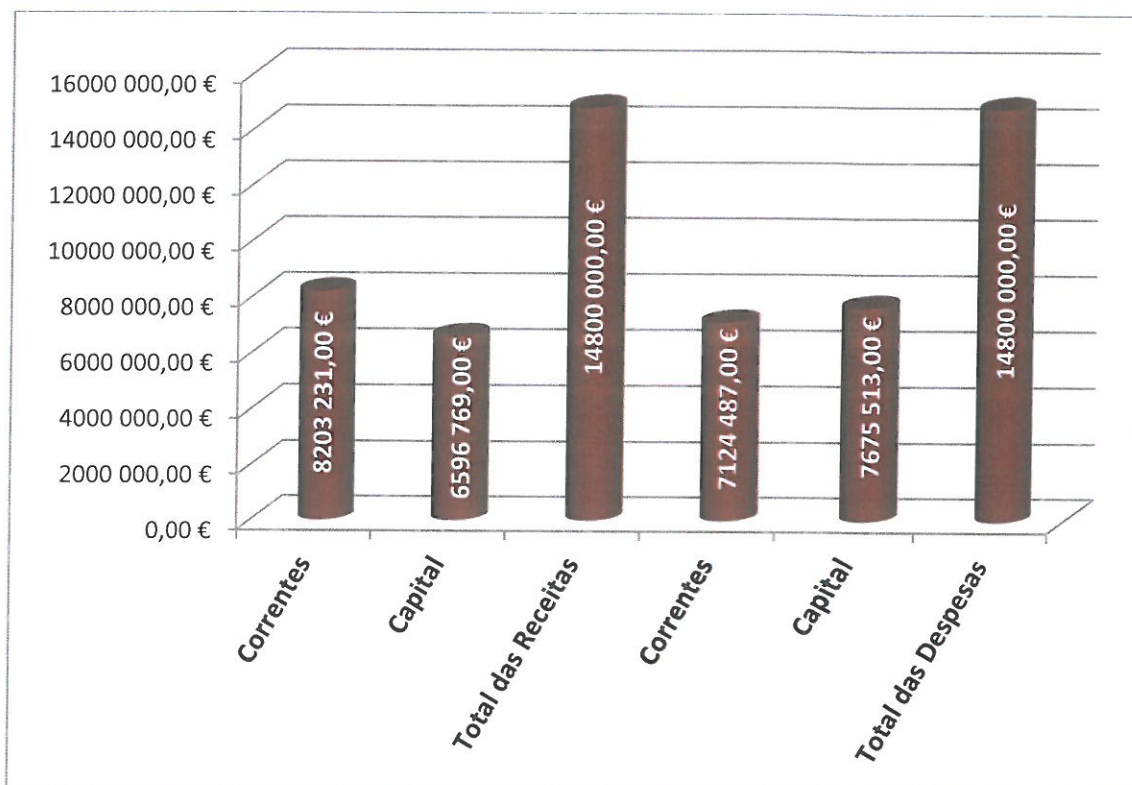
Não sendo o Orçamento um instrumento estanque, mas antes uma ferramenta que se vai adaptando ao longo do ano às vicissitudes da própria gestão autárquica, podem ocorrer alterações orçamentais para fazer face a possíveis ajustamentos.

Com base no referido, o Orçamento do Município de Vila Flor para 2020, apresenta o montante de 14.800.000,00 €, o que representa um acréscimo de 6.47 % (equivale a um aumento de 900.000 €) relativamente ao do ano anterior.

Do lado da Receita, as Receitas Correntes totalizam 8.203.231,00 € e as de Capital 6.596.769,00 €.

Quanto às Despesas, as Despesas Correntes cifram-se em 7.121.487,00 € e as de Capital 7.675.513,00 €.

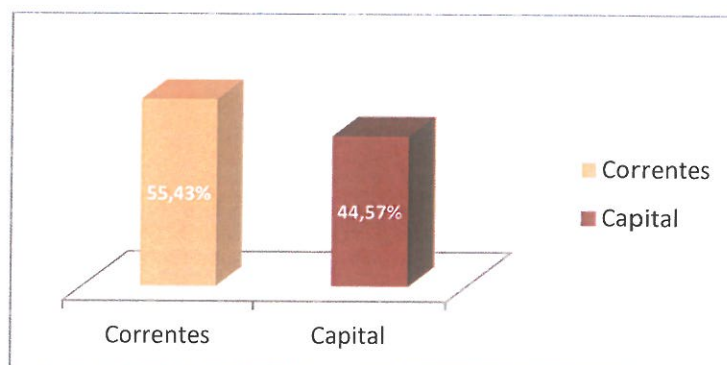
SÍNTESE DO ORÇAMENTO



ORÇAMENTO DA RECEITA

Quanto à Receita orçada para 2020, tendo em vista os recursos a arrecadar para financiar o investimento e os custos correntes da Autarquia, as receitas correntes absorvem a maior parcela, 52,72%, enquanto as de capital se ficam pelos 47,28%

RELAÇÃO ENTRE AS RECEITAS DE CAPITAL E CORRENTES

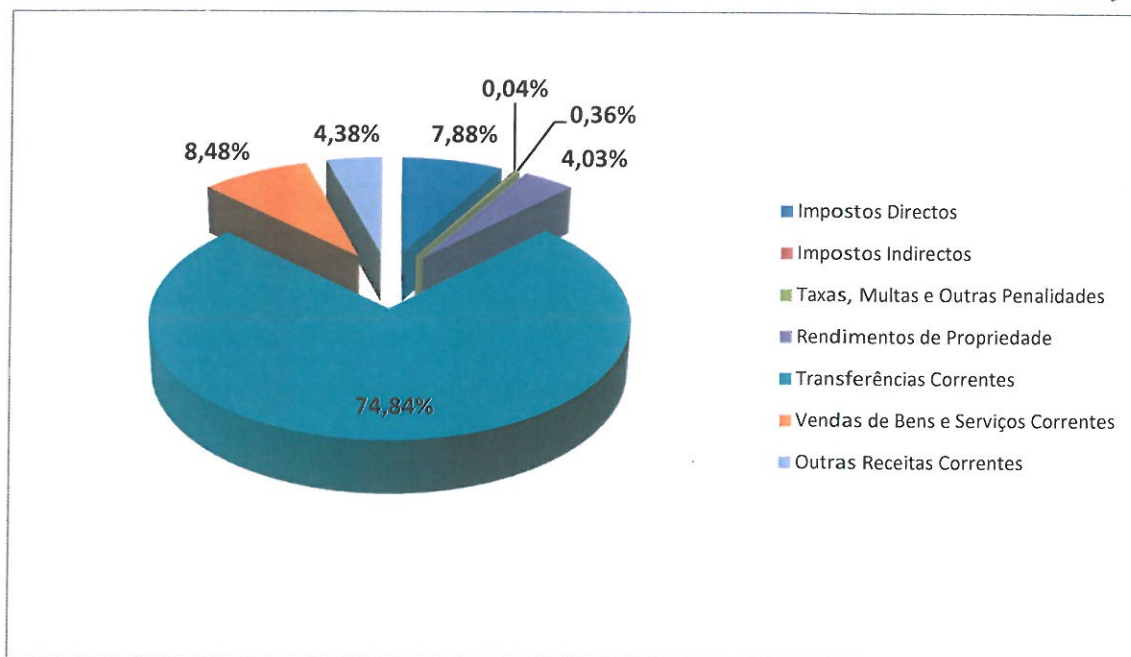


Respeitando as regras e procedimentos já referidos anteriormente, estimaram-se os seguintes valores previsionais da Receita para 2020:

Receita Orçada		
	Valor	Porcentagem (%)
Correntes		55,43%
Impostos Diretos	646 290,00 €	4,37%
Impostos Indiretos	3 128,00 €	0,02%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	29 856,00 €	0,20%
Rendimentos de Propriedade	330 187,00 €	2,23%
Transferências Correntes	6 139 184,00 €	41,48%
Vendas de Bens e Serviços Correntes	695 310,00 €	4,70%
Outras Receitas Correntes	359 276,00 €	2,43%
Capital		44,57%
Venda de Bens de Investimento	36 389,00 €	0,25%
Transferências de Capital	5 826 178,00 €	39,37%
Passivos Financeiros	100 000,00 €	0,68%
Outras Receitas de Capital (inclui Reposições não Abatidas nos Pagamentos)	634 202,00 €	4,29%
Total	14 800 000,00 €	100%

No campo das Receitas Correntes a rubrica que mais contribui para a sua totalidade é a de Transferências Correntes (74.84%) que engloba as transferências provenientes do Estado, nomeadamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro e Fundo Social Municipal. Seguem-se as Vendas de Bens e Serviços Correntes (8.48%), os Impostos Diretos (7.88%) e as Outras Receitas Correntes (4.38%).

ESTRUTURA DAS RECEITAS CORRENTES

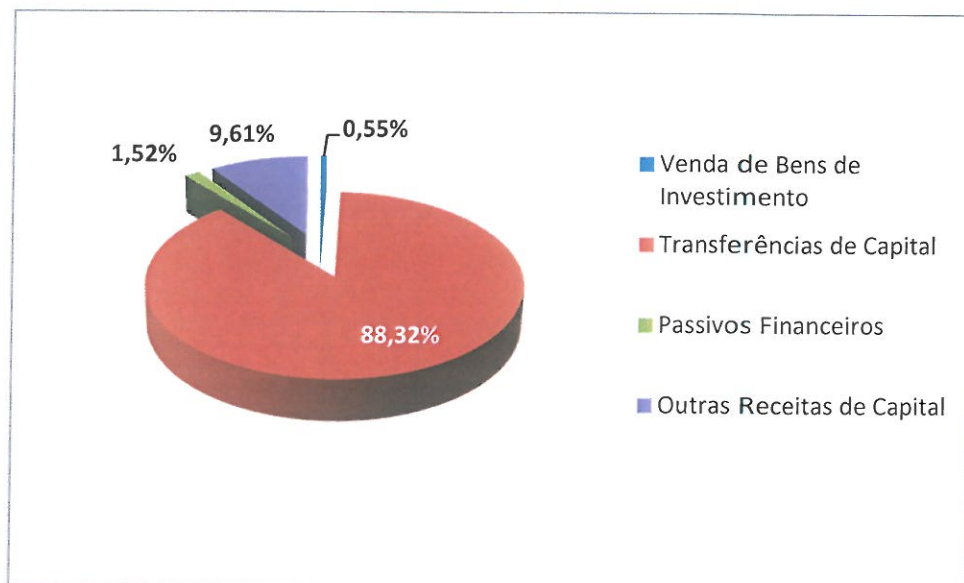


Na previsão das Receitas Fiscais, deve-se cumprir a regra estipulada no POCAL, segundo a qual deve respeitar a média aritmética dos últimos 24 meses.

RECEITAS FISCAIS		Percentagem (%)
Impostos Directos	646 290,00 €	95,14%
Impostos Indirectos	3 128,00 €	0,46%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	29 856,00 €	4,40%
TOTAL	679 274,00 €	100%

Pela análise da tabela acima constata-se que a rubrica com o maior peso nas Receitas Fiscais é a de Impostos Directos, que engloba o Imposto Municipal sobre Imóveis, o Imposto Único de Circulação e o Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis.

ESTRUTURA DAS RECEITAS DE CAPITAL



Analisando o gráfico acima as Transferências de Capital contribuem com maior percentagem para a formação das receitas de Capital, em 88,32 %, seguindo-se as Outras Receitas.

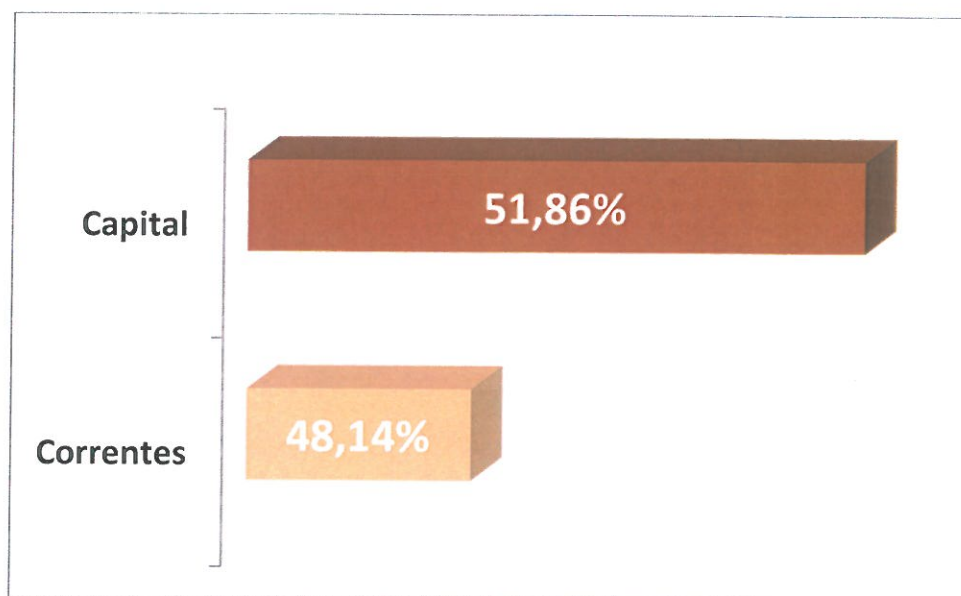
As Transferências de Capital englobam na sua maioria as Transferências da Administração, especialmente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, da Participação Comunitária em Projetos Co-Financiados, com projetos candidatos e/ou a candidatar.

ORÇAMENTO DA DESPESA

As despesas orçamentadas, destinam-se a fazer face aos encargos fixos do Município, bem como à realização de atividades previstas (correntes) e suportar todo o pacote de investimentos previstos e em curso (capital) para 2020.

A Despesa orçada para 2020 compreende 51.86% em Despesas Correntes e 48.14% em Despesas de Capital.

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTES

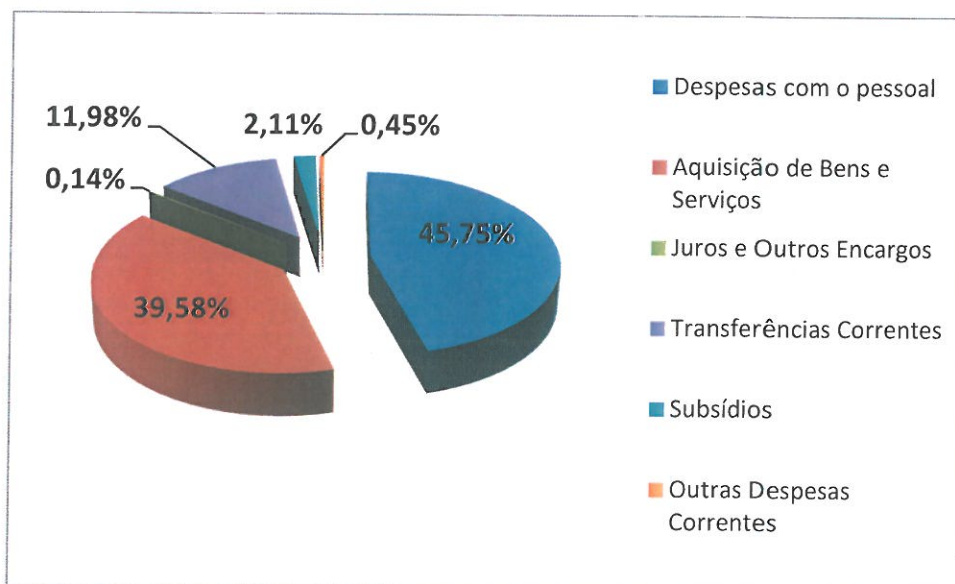


Tendo em conta a atual conjuntura económica e financeira, e de acordo com o Mapa de Pessoal, foram previstos os seguintes valores para a Despesa:

Estrutura da Despesa		
	Valor	Percentagem (%)
Correntes	7 124 487,00 €	48,14%
Despesas com o pessoal	3 259 400,00 €	22,02%
Aquisição de Bens e Serviços	2 819 972,00 €	19,05%
Juros e Outros Encargos	10 000,00 €	0,07%
Transferências Correntes	853 305,00 €	5,77%
Subsídios	150 000,00 €	1,01%
Outras Despesas Correntes	31 810,00 €	0,21%
Capital	7 675 513,00 €	51,86%
Aquisição de Bens de Capital	7 308 200,00 €	49,38%
Transferências de Capital	148 100,00 €	1,00%
Activos Financeiros	16 713,00 €	0,11%
Passivos Financeiros	202 500,00 €	1,37%
Despesa Global Total	14 800 000,00 €	100%

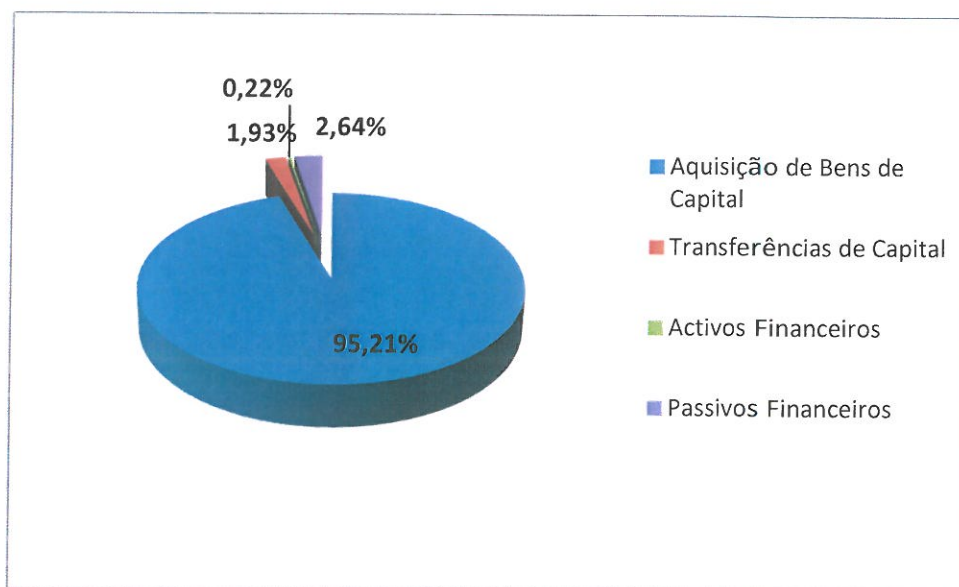
Na análise às despesas correntes, conclui-se que a maioria está afeta às Despesas com Pessoal (45.75%), seguindo-se as de Aquisição de Bens e Serviços (39.58%) e as Transferência Correntes (11.98 %).

ESTRUTURA DAS DESPESAS CORRENTES



As Despesas de Capital distribuem-se maioritariamente pela Aquisição de Bens de Capital.

ESTRUTURA DAS DESPESAS DE CAPITAL



Atendendo ao princípio do Equilíbrio Orçamental, que pressupõe que o Orçamento deve ser equilibrado, as Receitas Correntes devem ser pelo menos iguais ou superiores às Despesas Correntes e as Receitas de Capital devem financiar as Despesas de Capital.

Tendo presente da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a Receita Corrente Bruta cobrada deve ser pelo menos igual ou superior à Despesa Corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com o artigo 83.º, da referida Lei, estas amortizações distribuem-se conforme a tabela seguinte:

Empréstimo	Montante Contratado	Montante em Dívida em 31/12/2013	Prazo do Contrato	Anos Decorridos em 2013	Anos Vida Útil em 2013	Amortização Média de Empréstimo
Construção de 30 Habitações Sociais em Vila Flor	463.612,69 €	229.460,93 €	25	16	9	25.495,66 €
Construção do Recinto da Feira	232.792,08 €	100.738,28 €	20	12	8	12.592,29 €
Intempéries	124.699,47 €	59.497,12 €	20	12	8	7.437,14 €
Aquisição de Edifício - Centro de Arte de Graça Morais	268.103,87 €	143.865,19 €	20	11	9	15.985,02 €
Estádio Municipal de Vila Flor	968.755,00 €	718.516,72 €	20	7	13	55.270,52 €
Loteamento da Quinta dos Lagares	1.446.514,00 €	683.076,14 €	20	11	9	75.897,35 €
TOTAL						192.677,98 €

Se às Despesas Correntes acrescentarmos os montantes das amortizações médias dos empréstimos, obtemos uma Poupança de 275.465,06 €, como demonstra o quadro abaixo.

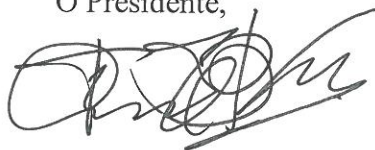
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	
Receita Corrente	8.203.231,00 €
Despesa Corrente	7.124.487,00 €
Amortizações Médias	192.677,98 €
Total da Despesa Corrente Acrescida das Amortizações Médias	7.317.164,98 €
Saldo Corrente incluindo Amortizações Médias	886.066,02 €

Assim cumprindo o disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, vimos submeter à apreciação e aprovação de V. Exas. nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, as **Grandes Opções do Plano**, documento previsional onde se encontram definidas as linhas de desenvolvimento estratégicas da autarquia e que inclui o Plano Plurianual de

Investimentos e as Atividades mais Relevantes da gestão autárquica, e a proposta de Orçamento para 2020.

Vila Flor, 30 de outubro de 2019

O Presidente,



(Eng.º Fernando Francisco Teixeira de Barros)

